

LEI Nº 289-Anula dotações e Abre Crédito Suplementares

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam anuladas do orçamento para o exercício em curso, as seguintes dotações:-

8-02-4-	Conservação de Móveis e Utensílios.....Cr.\$	5.000,00
8-04-0-	Secretário.....	175.500,00
-	1 Auxiliar.....	17.200,00
-	1 Auxiliar.....	50.550,00
8-04-2-	Aquisição de Móveis e Utensílios.....	30.000,00
8-11-0-	Escriturário.....	111.285,00
8-33-0-	18 Professôras a Cr.\$34.000,00.....	612.357,00
8-33-2-	Aquisição de Móveis e Utensílios.....	100.000,00
8-34-0-	Bibliotecário.....	3.560,00
8-35-4-	Viagens do Interesse do Serviço.....	12.500,00
8-61-0-	2 Motoristas a Cr.\$114.000,00.....	228.000,00
8-63-0-	Encarregado do Serviço de Água e Esgôto.....	114.000,00
	Administrador do Serviço de Eletricidade....	120.000,00
	1 Caixa.....	15.000,00
	2 Eletricistas.....a Cr.\$114.000,00	228.000,00
8-63-3-	Para o Serviço de Eletricidade.....	7.550,00
8-73-4-	Amort.Empréstimo Cont. com a C.E.Estadual...	149.203,50
	Juros de Empréstimo Cont. com a C.E.Estadual	11.281,70
8-75-4-	Clausulas Contratuais.....	1.000,00
8-81-0-	Encarregado do Serviço de Calçamento.....	114.000,00
8-85-0-	Encarregado da Limpeza Pública.....	111.150,00
	TOTAL.....Cr.\$	2.009.517,20

Artº 2º - Ficam abertos Créditos Suplementares na mesma importância, às seguintes dotações:

8-63-1-	Operários do Serviço de Água e Esgôto.....Cr.\$	350.000,00
8-82-1-	Operários do Serviço de Estradas e Pontes...	359.517,20
8-88-4-	Energia Elétrica.....	350.000,00
8-89-1-	Operários do Serviço de Matadouro.....	200.000,00
8-90-0-	Aposentados.....	240.000,00
	TOTAL.....Cr.\$	2.009.517,20

Artº 3º- Revogam as disposições em contrário em trará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 6 de novembro de 1963.

Caetano de Azeredo Carvalho
Caetano de Azeredo Carvalho
Prefeito Municipal

Geraldo de Souza
Geraldo de Souza - Secretário